



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD**

Emenda modificativa nº 69/2023 ao Projeto de lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da entidade **SORRI PARAUAPEBAS**, que objetivam desenvolver a inclusão social, qualificando profissionalmente e assim fortalecendo o vínculo de pessoas com e sem deficiência, com foco na colocação do indivíduo com deficiência no mercado de trabalho de Parauapebas;

INTERESSADO: SORRI PARAUAPEBAS (CNPJ: 01.228.164/0001-33)

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a profissionalização e inclusão dos menos favorecidos no mercado de trabalho na cidade de Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o SORRI PARAUAPEBAS, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o a inclusão social de pessoas com deficiência nas diferentes formas de atendimento dentro de uma perspectiva humanizada das relações sociais, ofertando: (a) educação profissional; (b) fortalecimento da inclusão social da pessoa com deficiência; (c) atender, mesmo os que não apresentam algum tipo de deficiência, porém estão em vulnerabilidade social; (d)



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD**

incentivar a emancipação das pessoas com deficiência; (e) inclusão no mercado de trabalho, seja vínculo empregatício ou através do empreendedorismo; (f) esporte e lazer, inclusive com aulas de natação; (g) incentivar oficinas de teatro, música e pintura com o viés da perspectiva inclusiva; e (h) oferecer serviços de conserto de órteses, próteses e a adaptação de carros para PcD para os residentes e domiciliados na cidade de Parauapebas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o instituto **SORRI PARAUAPEBAS** no valor de **R\$ 198.427,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais)** para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2023.

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

² Art. 8º

[..] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD**

LUIZ Alberto Moreira **CASTILHO**
Partido SOLIDARIEDADE – SD.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 198.427,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2.072	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 198.427,00

TOTAL	R\$ 198.427,00
--------------	-----------------------